

Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2021

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDIÇÃO) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatores geracionais: Condição-Títulos (início I e II do Art. 22), Condição-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 22) e Condição-Telés (início III do Art. 22).

2. O resultado da TAC é dividido por 1000 e multiplicado por 2,5 para obter a Desvalorização da Unidade de Risco (DUR) e, depois, é dividido por 1000 e multiplicado por 100 para obter a Taxa de Ajustamento da Unidade de Risco (TAC-U). A TAC-U é dividida por 1000 e multiplicada por 100 para obter a Taxa de Ajustamento da Unidade de Risco (TAC-U).

3. O "Valor Total Arrecadado" da Divida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DIRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada na Condevedoria.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

Elação: Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias - CGI/SIG/ANAC

Informações notificadas em 10/10/2025.